

Concurso documental de promoção para preenchimento de um posto trabalho na categoria de Professor Coordenador para área disciplinar de Ciências da Vida e Ciências Físicas, da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado através do Aviso n.º 21080/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 252 de 30 de dezembro | EDITAL PRPD/49/2020

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas 14 horas e 30 minutos, sob a presidência do Doutor Orlando Marcelino Almeida Simões, Professor Coordenador da ESAC, por delegação do Senhor Presidente do IPC, Doutor Jorge Conde, conforme Despacho nº 6723/2021, Diário da República 2ª Série, nº 131, de 8 de julho, reuniu conforme previsto pelo artigo 16.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores do IPC (RCCPIPC), através de videoconferência nos termos do nº 1 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, o Júri do concurso em epígrafe, estando presentes como vogais os senhores professores:

Doutor Jorge Manuel Tavares Branco Varejão, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Teresa Maria Pinto Coelho Amado Vasconcelos, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor João Pedro Martins da Luz, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Doutor Jorge Miguel Luz Marques da Silva, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Doutora Maria da Conceição Morais de Oliveira Cunha, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

1. Informações

Verificada a existência de quórum legal, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores do IPC (RCCPIPC), o Senhor Presidente do Júri abriu a sessão e informou os Senhores Vogais que a reunião tinha a natureza de reunião preparatória da decisão final. Informou ainda que, nos termos do artigo 13º do RCCPIPC, dado não ser professor na área do concurso, não participará na votação sobre as deliberações proferidas pelo júri. A pedido do Presidente do Júri, Ana cristina Borges, Técnica Superior da ESAC, foi nomeada pelo Senhor Vice-Presidente da ESAC para secretariar as reuniões.

2. Candidaturas apresentadas

Dentro do prazo legal para apresentação de candidaturas, deram entrada nos Serviços Centrais do IPC os requerimentos, solicitando a admissão ao concurso em epígrafe e demais documentação legal dos candidatos:

- i. António José Dinis Ferreira
- ii. Cristina Isabel Cabral Galhano



- iii. Maria Manuel Balseiro Vidal
- iv. Maria Manuela Correia Abelho
- v. Maria Paula Pinto Amador

3. Admissão de candidatos

Seguidamente, o júri procedeu à verificação dos requisitos objetivos de admissão dos candidatos ao concurso, de acordo como disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), nos termos do artigo 23.º do RCCPIPC e publicitados por intermédio do edital já referido, nomeadamente:

- a) deter contrato por tempo indeterminado com o IPC e se encontrar-se a exercer funções na unidade orgânica de ensino para que é aberto o concurso;
- b) deter pelo menos dez anos de antiguidade, com o vínculo referido na alínea anterior, na respetiva categoria;
- c) deter o grau de doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

Analisados os requisitos supra indicados, os membros do júri deliberaram de forma unânime, pela admissão de todos os candidatos, nomeadamente:

- i. António José Dinis Ferreira
- ii. Cristina Isabel Cabral Galhano
- iii. Maria Manuel Balseiro Vidal
- iv. Maria Manuela Correia Abelho
- v. Maria Paula Pinto Amador

4. Análise e decisão sobre requerimento

O Senhor Presidente do Júri informou os restantes membros que foi submetido pela candidata Cristina Isabel Cabral Galhano, um requerimento (anexo 1), já do conhecimento prévio de todos, no qual é solicitado que sejam aceites os documentos enviados fora de prazo pelos motivos expostos pela candidata.

O Presidente do Júri colocou a votação se o requerimento seria aceite ou não, tendo sido deliberado por unanimidade pela não-aceitação do mesmo, sendo a decisão fundamentada no cumprimento do disposto no Edital do Procedimento.

A candidata será notificada da respetiva deliberação sobre o seu requerimento.

5. Parâmetros de avaliação e critérios de seleção e seriação dos candidatos

O Senhor Presidente do Júri colocou à consideração dos elementos do júri a validação dos parâmetros de avaliação e critérios de seleção e seriação dos candidatos, os quais foram aprovados em reunião do Conselho Técnico Científico da Escola Superior Agrária de Coimbra e que constam em anexo ao Edital do concurso, tendo os mesmos sido aceites por unanimidade.

6. Audições Públicas

O Senhor Presidente do Júri deu a palavra a todos os elementos do júri para que se pronunciassem sobre a necessidade de usar a faculdade prevista no artigo 27º do RCCPIPC, tendo estes acordado, por unanimidade, pela dispensa da realização das audições públicas.

7. Definição da metodologia e calendarização do processo para apreciação das candidaturas

7.1. O Presidente do Júri informou que, dado não terem sido definidos critérios de desempate aquando da publicação dos critérios de seleção e seriação, caso se verifiquem situações de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade, conforme o disposto na alínea b), artº 13º, do RCCPIPC.

7.2. Por acordo entre todos os membros do júri, foram definidas algumas linhas de orientação para a análise e avaliação das candidaturas, as quais incluem os documentos relativos à fundamentação da avaliação (anexo 2) e respetivos ficheiros de avaliação (anexo 3).

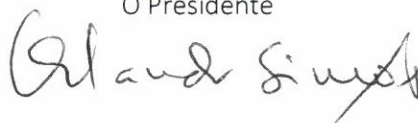
7.3. Foi ainda acordado que, em sede de análise das candidaturas e caso se verifique necessário, o júri poderá usar a faculdade prevista no nº 1, do artº 26º, do RCCPIPC.

7.4. Calendarização: por consenso de todos os membros do júri, foi decidido que as avaliações de cada membro deverão ser remetidas ao Presidente até ao dia 29 de setembro de 2021, sendo que a reunião de avaliação realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2021, pelas 17 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião.

Para constar foi exarada a presente ata que, depois de aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada pelo Presidente do Júri.

O Presidente



Orlando Marcelino Almeida Simões



**Ana Cristina Borges**

---

**De:** Cristina Galhano <cicgalhano@esac.pt>  
**Enviado:** 31 de março de 2021 10:18  
**Para:** ipc@ipc.pt  
**Assunto:** Requerimento Comprovativos - Concurso Professor Coordenador área disciplinar de Ciências da Vida e Ciências Físicas - ESAC-IPC  
**Anexos:** Anexo 1\_BUPC.pdf; Anexo 2.pdf  
**Importância:** Alta

(Muito agradeço a confirmação da receção do presente email)

**Ex.mo Senhor Presidente do Júri do concurso** para a área disciplinar de Ciências da Vida e Ciências Físicas, da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra,  
**Professor Doutor Jorge Conde**

Eu, Cristina Isabel Cabral Galhano, nascida a 06 de outubro de 1969, natural de S. Vicente, Guarda, com cartão de cidadão número 08465738 3ZY6, válido até 06 de fevereiro de 2030, residente na Rua Egas Moniz, lote 14, 2ªA, 3030-488 Coimbra, como o número de telefone 00 351 962406671, com o endereço eletrónico, cicgalhano@esac.pt, vem por este meio solicitar a V. Exa., na qualidade de Presidente de Júri do concurso de promoção para dois postos de trabalho na categoria de professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências da Vida e Ciências Físicas, da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO2019), conjugado com o disposto no artigo 210.º do mesmo diploma, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 252 em 30 de dezembro de 2020, com o Aviso n.º 21080/2020 e com a referência do concurso, **ref.º PRPD/49/2020**, que me permita anexar ao meu processo de candidatura que submeti a 15 de março de 2021, pelas 19:29h (anexo 1), os documentos comprovativos relativos à componente pedagógica, assim como o documento com indicação dos trabalhos que considero como mais representativos do meu curriculum vitae.

Se me permite, de seguida, explico a razão desta minha petição a qual muito lhe agradeço que tenha em consideração. No dia 1 de fevereiro de 2021, dia que coincidiu com a abertura do concurso, eu própria e a minha família fomos diagnosticados com COVID – 19. Passámos uma época difícil, não só devido aos sintomas da própria doença, mas especialmente porque o meu Pai foi internado e acabou por falecer no dia 11 de fevereiro. Com toda esta situação inusitada e que me abalou psicologicamente, não tive força anímica para preparar a minha candidatura ao concurso, como acredito que facilmente compreenderá. No entanto, e por insistência e apoio da parte da minha Família e dos meus Amigos e Colegas, no dia 6 de março, decidi preparar da melhor forma a candidatura. Quando no dia 15 de março consegui ter todos os documentos prontos a submeter, e porque me sentia muito cansada e com receio de não proceder como devia, solicitei à Senhora Engenheira Dina Bugalho, a responsável informática da ESAC, que me

ajudasse remotamente na submissão da candidatura no sítio aberto para o efeito. Quando se tentou fazer um ficheiro zip com todos os comprovativos relativos às três componentes, científica, pedagógica e organizacional, o meu computador bloqueou e decidimos fazer um ficheiro zip para cada componente. Assim, conseguimos submeter todos os documentos requeridos na candidatura, além do requerimento, (a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado; b) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso; c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1; d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada; e) Certificados de habilitações; f) Todos os trabalhos mencionados no *Curriculum vitae*; g) Documento com indicação dos trabalhos considerados pelo candidato como mais representativos do seu *Curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos). No final da submissão, recebi o email automático (anexo 1), que referia que a candidatura tinha sido submetida com sucesso e que, sinceramente não analisei em detalhe. Nessa altura, respirei fundo e agradei a todos os que me ajudaram e incentivaram nesses dias difíceis. No sábado seguinte, dia 20 de março, quando me preparava para tratar da minha avaliação docente relativa ao ano 2020, voltei aos documentos da candidatura submetida, que me facilitaram a elaboração da avaliação. Nessa altura, por estar mais tranquila, revi o email automático que recebi aquando da submissão de candidatura e, surgiu-me uma dúvida: pareceu-me que não estavam listados todos os documentos e comprovativos que julgava ter submetido. De imediato, telefonei à Engenheira Dina Bugalho que me tranquilizou dizendo que tinha submetido todos os documentos necessários. No entanto, resolvi enviar um email para os recursos humanos do IPC, para que me pudessem, de algum modo, esclarecer. Dia 26 de março, dirigi-me pessoalmente aos Serviços Centrais do IPC e falei com o Senhor Dr. João Montezuma de Carvalho que simpaticamente me recebeu e me confirmou que havia documentos que não constavam da candidatura, nomeadamente os comprovativos da componente pedagógica e o documento com indicação dos trabalhos que considero como mais representativos do meu *curriculum vitae*. Aconselhou-me a contactar na 2ªfeira, dia 29 de março, o Senhor Engenheiro Sérgio Costeira, responsável pela parte informática relacionada com o concurso, para que pudesse verificar se tinha havido algum problema informáticos que tivesse impedido de submeter todos os documentos. Segundo o email recebido (anexo 2), não foi detetado qualquer problema.

Assim, e pedindo mil desculpas pelo precioso tempo que fiz que V. Exa. perdesse na leitura deste requerimento e no respetivo tratamento, solicito, uma vez mais, se digne aceitar os documentos que, por motivos para os quais não encontro justificação, não constam da candidatura, mas que fiquei inteiramente convencida que os tinha submetido a 15 de março, conforme poderá ser comprovado junto da Engenheira Dina Bugalho.

Coimbra 30 de março de 2021

Com os meus respeitosos cumprimentos,

Cristina Galhano

**Fundamentação da classificação e seriação dos candidatos ao concurso para 2 (dois) postos de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Ciências da Vida e Ciências Físicas (ref.ª PRPD/49/2020)**

**Relator:** nome do membro do júri

**Introdução**

Ao critério do membro do júri;

**1. Candidato ...** (nome do candidato, por ordem alfabética)

Resultado da classificação, fundamentação genérica e remissão para o anexo 1 (Anexo\_nome do candidato 1\_AVAL\_nome do membro do júri)

**2. Candidato ...** (nome do candidato, por ordem alfabética)

Resultado da classificação, fundamentação genérica e remissão para o anexo 2 (Anexo\_nome do candidato 2\_AVAL\_nome do membro do júri)

Etc. Tantos números quanto os candidatos

...

**Classificação e seriação dos candidatos**

Justificação e quadro síntese

Seriação	Candidato	Pontuação (0-100)
1º		
2º		
3º		
...		

**Considerações finais**

Ao critério do membro do júri;

Se houver, referir aqui e fundamentar os casos de exclusão por falta de mérito absoluto do candidato (classificação inferior a 50 pontos)

**Anexos 1, 2, 3...** (tantos quantos os candidatos)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO DOS ELEMENTOS CURRICULARES DOS CANDIDATOS

Nome completo do candidato:

Table with 4 columns: Dimensão, Itens, Unidade, Pontuação. Section 1: COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 40%). Section 2: COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 40%).

Table: Auto avaliação do candidato. Columns: nº (ou fração) de elementos, pontuação total, pontuação a considerar, identificação dos anexos comprovativos.

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI. Columns: Elementos a considerar pelo Júri, Pontuação do Júri, Pontuação do Júri a considerar, Fundamentação para a não validação de pontuações.

Table: Auto avaliação do candidato (Subtotal).

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI (Subtotal).

Table: Auto avaliação do candidato (Subtotal).

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI (Subtotal).

Table: Auto avaliação do candidato (Subtotal).

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI (Subtotal).

Table: Auto avaliação do candidato (Subtotal e TOTAL).

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI (Subtotal e TOTAL).

Table: COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 40%). Section 2: COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 40%).

Table: Auto avaliação do candidato.

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI.

Table: Auto avaliação do candidato (Subtotal).

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI (Subtotal).

Table: Auto avaliação do candidato (Subtotal e TOTAL).

Table: PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI (Subtotal e TOTAL).

3 - OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (Ponderação 20%)			
Dimensão		Itens	Pontuação
I - Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior MÁX 30 PTS	OA1	a) Dirigente em instituição de ensino superior	ano completo 10,0
	OA2	b) Coordenador de curso ou Presidente de Departamento em instituição do ensino superior	ano completo 3,0
	OA3	c) Presidente em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior	ano completo 3,0
	OA4	c) Secretário em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior	ano completo 1,0
	OA5	d) Membro em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior	ano completo 1,0

II - Avaliação de desempenho MÁX 25 PTS	a) Avaliação de desempenho de atividade docente (2010 - atualidade)		
	OA6	i) Classificação de "Excelente"	ano 3,0
	OA7	ii) Classificação de "Muito Bom"	ano 1,5
	b) Avaliação de desempenho de atividade não docente (2010 - atualidade)		
	OA8	i) Classificação de "Excelente"	ano 1,0
OA9	ii) Classificação de "Muito Bom"	ano 0,5	

III - Atividades de consultoria MÁX 10 PTS	OA10	a) Responsável/líder de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica)	trabalho/projeto 2,0
	OA11	b) Membro equipa/coautoria de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica)	trabalho/projeto 1,0
	OA12	c) Elaboração de pareceres	parecer 0,5

IV - Participação em júris e ações de divulgação MÁX 10 PTS	a) Membro de júris de procedimentos		
	OA13	i) De recrutamento em processos concursais	concurso 1,5
	OA14	ii) De concursos públicos relativos a contratação pública (bens, serviços e empreitadas)	concurso 1,5
	OA15	b) Participação em ações de divulgação técnica, científica ou institucional	ação 0,5

V - Participação em comissões, grupos de trabalho e outras ações de índole profissional MÁX 25 PTS	a) Participação em processos de acreditação, avaliação e auditorias		
	OA16	i) Membro de equipa de processo de acreditação de curso no ensino superior	acreditação 5,0
	OA17	ii) Participação em auditorias internas em instituições de ensino superior	ano completo 2,0
	OA18	b) Participação em grupos de trabalho/comissões de caráter técnico, por indicação de órgão competente	grupo/comissão 2,0
	OA19	c) Organização de cursos livres/cursos de formação contínua/outros cursos não conferentes de grau	curso 1,0
	OA20	d) Normas ou patentes registadas norma /patente	norma/patente 2,0
	e) Certificações profissionais		
	OA21	i) por entidade internacional	certificação 3,0
	OA22	ii) por entidade nacional	certificação 1,5
	OA23	f) Participação em programas de mobilidade internacional, com finalidade organizacional	ação 1,0
	g) Participação em Unidades de Investigação		
	OA24	i) Coordenador Científico da Unidade de Investigação	ano completo 10,0
	OA25	ii) Membro da Comissão Executiva de unidade de investigação não acumulativo com pontuação de membro	ano completo 4,0
	OA26	iii) Membro efetivo de unidade de investigação	ano completo 2,0
OA27	iv) Membro não efetivo de unidade de investigação (mestre) ou colaborador (doutorado)	ano completo 1,0	

Auto avaliação do candidato nº (ou fração) de elementos	pontuação total	considerar	Identificação dos anexos comprovativos
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	
<b>TOTAL (Outras atividades relevantes):</b>	0	0	

PONTUAÇÃO VALIDADA PELO JÚRI			Fundamentação para a não validação de pontuações atribuídas pelo candidato na sua autoavaliação
Elementos a considerar pelo Júri	Pontuação do Júri	Pontuação do Júri a considerar	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	

	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
	0	0	
<b>Subtotais:</b>	0	0	
<b>TOTAL (Outras atividades relevantes):</b>	0	0	